

Que é necessária a adequação dos campos de estágio às solicitações das Escolas e Universidades através de Órgão Colegiado que decida sobre estas solicitações,

Que é necessário coordenação, acompanhamento e avaliação das ações de Ensino para estágios curriculares entre instituições de ensino parceiras e o Hospital, bem como dos cursos de Pós-Graduação Latu Sensu reconhecidos pelas Sociedades Médicas;

Que é necessário disciplinar as matérias dessas Comissões Técnicas, resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Ensino e Estágios, que será composta pelos servidores abaixo mencionados, que exercerão suas atribuições sem prejuízos daquelas inerentes ao seu cargo, quais sejam:

Presidente: José Octávio Gonçalves de Freitas, RG 5.886.540 – Médico

Vice Presidente: Marco Antônio Bassi, RG 15.812.453 – Médico

Secretária: Giane Maria de Freitas Magagnato, RG 26.632.399-6 – Oficial de Saúde

Membros: Cheng Suh Chiou, RG 8.604.758 – Médica; Marcos Tadeu Garcia, RG 15.183.136 – Médico; Roberto Yukio Ikemoto, RG 7.154.552 – Médico; Fábio José Bonafé Sotelo, RG 23.549.607 – Médico; Janete Lula Silva, RG 17.429.848 – Diretor Técnico I; Marcia Linares Rodrigues Felipe, RG 20.090.896 – Diretor Técnico II; Rosana Alves Norberto dos Santos, RG. 22.169.048-7 – Diretor Técnico de Saúde II; Gislaíne Alves Nunes Batista, RG 22.429.986-4 – Diretor Técnico de Saúde I.

Artigo 2º - Os membros terão a responsabilidade de definir campos de estágio do Hospital Ipiranga e estabelecer contrapartidas compatíveis com o bom desempenho da instituição.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 27/02/2023.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontram à disposição a partir da data da publicação na Seção de Compras, Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS, na Av. Celso Garcia, nº 2.477 – Belenzinho – SP, à seguinte NOTA DE EMPENHO, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

EMPENHO CREDOR
2023NE00080 CRISTÁLIA
2023NE00081 CRISTÁLIA
2023NE00082 SOMA HOSPITALAR
2023NE00083 ATIVA
2023NE00084 DIMEBRÁS
2023NE00085 CRISTÁLIA
2023NE00086 BLAU FARMACÉUTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
Av. Celso Garcia, 2.477 - Belenzinho – CEP. 03015-000 - São Paulo/SP

PABX. 11. 2847-7000 – Ramais 7265/7267/7231
hmimbcompras@gmail.com

Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio
Seção de Compras

EXTRATO DE EMPENHO
Processo: SES-PRC-2023/03372

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PAREDE DE LED
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO/BEC

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros

Contratada: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 53.249.470/0001-50

Natureza de Despesa: 33903041
Nota de Empenho: 2023NE00078

Prazo de Entrega: 08 (oito) dias corridos
Data de emissão: 23/02/2023

Valor: R\$ 811,80
Programa de Trabalho: 10122094062150000

Fonte de Recurso: 165910001

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SES-PRC-2022/80933 CÓDIGO ÚNICO 20221235338

2023NE00208 – IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Termo Aditivo

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SES-PRC-2022/50972

Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada(o): Centro Médico Imagens S.A
CNPJ: 58.983.784/0001-03

Termo Aditivo: 001/2023.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Objeto, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 034/2022, celebrado em 24/11/2022.

Valor Estimado Mensal

1 - Ações Estratégicas

1.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00

1.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00

Valor Mensal

2 - Ações de Média Complexidade

2.1 - SIA/SUS: R\$ 40.037,18

2.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00

3 - Ações de Alta Complexidade

3.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00

3.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00

4 - Incentivos

4.1 - INTEGRASUS: R\$ 0,00

4.2 - IAC: R\$ 0,00

4.3 - 100% SUS: R\$ 0,00

4.4 - OPO: R\$ 0,00

4.5 - RDEF: R\$ 0,00

4.6 - BSOR-SM: R\$ 0,00

4.7 - RSME: R\$ 0,00

4.8 - RCE-RCEG: R\$ 0,00

4.9 - RAU: R\$ 0,00

4.10 - RCA-RCAN: R\$ 0,00

4.11 - IAPI: R\$ 0,00

4.12 - Residência Médica: R\$ 0,00

4.13 – Melhor em Casa: R\$ 0,00

4.14 – Centro Especializado em Reabilitação- CER: R\$ 0,00

4.15 – Doenças Raras: R\$ 0,00

4.16 – Oficina Ortopédica: R\$ 0,00

4.17 – Hospital Amigo da Criança: R\$ 0,00

Data de Assinatura: 27/02/2023.

Extrato de Termo Aditivo

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SES-PRC-2022/31318

Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada(o): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

CNPJ: 47.969.134/0001-89

Termo Aditivo: 02/2023

Objeto: Alterar a "Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos

Provenientes do Ministério da Saúde" e "Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Extra Teto - FAEC, do convênio nº 147/2022, celebrado em 12/07/2022.

Valor Estimado Mensal

1 - Ações Estratégicas

1.1 - SIA/SUS: R\$ 728.978,55

1.2 - SIH/SUS: R\$ 171.579,70

Valor Mensal

2 - Ações de Média Complexidade

2.1 - SIA/SUS: R\$ 230.130,50

2.2 - SIH/SUS: R\$ 2.591.030,31

3 - Ações de Alta Complexidade

3.1 - SIA/SUS: R\$ 1.089.973,31

3.2 - SIH/SUS: R\$ 805.762,09

4 - Incentivos

4.1 - INTEGRASUS: R\$ 189.122,34

4.2 - IAC: R\$ 862.508,02

4.3 - 100% SUS: R\$ 0,00

4.4 - OPO: R\$ 0,00

4.5 - RDEF: R\$ 0,00

4.6 - BSOR-SM: R\$ 0,00

4.7 - RSME: R\$ 0,00

4.8 - RCE-RCEG: R\$ 192.771,46

4.9 - RAU: R\$ 716.839,48

4.10 - RCA-RCAN: R\$ 6.214,82

4.11 - IAPI: R\$ 0,00

4.12 - Residência Médica: R\$ 32.000,00

4.13 – Melhor em Casa: R\$ 0,00

4.14 - Centro Especializado em Reabilitação-CER: R\$ 0,00

4.15 - Doenças Raras: R\$ 0,00

4.16 - Oficina Ortopédica: R\$ 0,00

4.17 - Hospital Amigo da Criança: R\$ 10.124,08

Data de Assinatura: 27/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2022/06324

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00017/2022

Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Custeio - Material de consumo, Prestação de serviço e Folha de pagamentos, visando o atendimento de pacientes autistas portadores de Transtorno do Espectro Autista – TEA

Valor Total: R\$ 5.074.416,00, em parcelas

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Registro Atual: DEMANDA n.º: 056836

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022

Data da Assinatura: 28/02/2023

Vigência: 01/03/2024

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo n.º: SES-PRC-2023-00020-DM

Processo "Sem Papel" n.º: SES-PRC-2023/09041

Convênio n.º 000372/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

CNPJ: 51.804.771/0001-72

Objeto: CUSTEIO - Gerenciamento dos Serviços técnico/administrativo/médico do Hospital Maternidade Interlagos

Valor Total: R\$ 916.379,53, em parcela única

UGE: 090168

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Tesouro

Demanda n.º: 57084

Registro Atual: 2023SS00512

Parecer CJ/SS n.º 78/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Vigência: 30/03/2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO EXAME DE SELEÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de

Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo através do Centro

Interescolar, torna público o Gabarito das QUESTÕES da Prova

OBJETIVA do EXAME DE SELEÇÃO acima, Processo HCFMRP-PRC-2022/06386.

Gabarito

1 D

2 C

3 A

4 B

5 C

6 A

7 D

8 B

9 A

10 C

11 D

12 C

13 B

14 A

15 D

16 A

17 D

18 D

19 B

20 A

21 C

22 B

23 C

24 D

25 A

26 D

27 C

28 B

29 C

30 C

31 A

32 B

33 A

34 D

35 B

36 B

37 D

38 A

39 B

40 C

41 C

42 B

43 D

44 A

45 D

46 B

47 A

48 D

49 B

50 B

* As questões sinalizadas com X foram anuladas

Cultura e Economia Criativa

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 06.02.2023 - Ata nº 2081

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 06 de fevereiro de 2023, Ata nº 2081, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item.

Processo 65338/2011

Int.: ASSOCIAÇÃO PRESERVAÇÃO MEMÓRIA FERROVIÁRIA

O Egrégio Colegiado tomou ciência e acatou o encaminhamento sugerido pela UPPH/GEI para envio dos autos à ATGS solicitando republicação da Resolução de Tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Guanabara, no município de Campinas/SP, considerando supressão de textos da minuta aprovada pelo Conselho e considerada adequada pela Consultoria Jurídica, a época.

Processo 76653/2015

Int.: UPPH

O Egrégio Colegiado tomou ciência e acatou o encaminhamento sugerido pela UPPH/GEI para envio dos autos à ATGS solicitando republicação da Resolução de Tombamento do Conjunto Arquitetônico do antigo Colégio Visconde de Porto Seguro, localizado na Rua Guimarães Rosa nºs 111 e 129, nesta Capital, considerando supressão de textos da minuta aprovada pelo Conselho e considerada adequada pela Consultoria Jurídica, a época.

Processo SCET 245082/2009

Int.: CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO, ARQUEOLOGICO E TURISTICO DO ESTADO

O Egrégio Colegiado tomou ciência da publicação da Resolução SC Nº 58, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o tombamento do Engenho e Cachoeira da Toca, município de Ilhabela/SP.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA